



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PARECER Nº 39/2024

Da **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA**, sobre o **Projeto de Lei nº 17/2024**, da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, que “Dispõe sobre a inclusão e exclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025”.

Relatoria: Vereadora **LIDIANE FERREIRA LIMA SALES**

I – DA MATÉRIA EM EXAME

Chega para análise desta Comissão, o projeto em tela, a qual visa incluir programas, bem como, excluir programas já consignados no PPA, em virtude de novas necessidades que surgiram e outras que deixaram de existir.

O autor assim justifica:

As propostas de alteração a serem procedidas no Plano Plurianual 2.022-2.025, necessária para garantir a manutenção da qualidade de seus programas estão dispostas da forma seguinte:

A inclusão de 10 (dez) atividades e 03 (três) projetos, apresentados no anexo do projeto de Lei.

Os projetos e atividades incluídos somaram R\$ 2.655.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) e houve cancelamento da ordem de R\$ 1.235.631,88 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) dos recursos totais previstos na Lei.

Todos os recursos de programas incluídos encontram-se limitados pela projeção atualizada da receita e pelas

Comissão de Política Urbana e Social, Educação e Cultura (CPUSEC):

Joílto Moreira Gomes – Presidente
Lidiane Ferreira Lima Sales – Relator(a)
Francisco dos Santos Souza – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

metas de resultados primário fixadas na LDO de 2.025,
que mantém as metas referenciais do PPA 2.022 - 2.025.
(Mensagem de Lei nº 17/2024)

É o relatório.

II – DA CONCLUSÃO E VOTO

Após ampla discussão e análise da proposta ora examinada, e, em atendimento ao disposto no art. 56, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a qual compete esta comissão avaliar, opino pela aprovação do projeto em tela.

É o voto.

III – DO PARECER DA COMISSÃO

Visto, discutido e relatado.

Esta comissão, reunida na presente data, não havendo encontrado nenhum óbice, emite o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 17/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2024.

LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
Relatora